LEI N° 2.268 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no orçamento vigente ***crédito adicional suplementar*** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$ 3.176.421,95 (Três Milhões, Cento Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)** distribuído nas seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.176.421,95**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

424 10.301.1002.1855.0000 307.175,30
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 07 02
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
300 000 SAÚDE RECURSO VINCULADO

03 01 12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

419 12.361.1202.1835.0000 350.967,50
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 07 01
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO

420 12.361.1202.1841.0000 452.150,20
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 07 01
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
200 000 EDUCAÇÃO RECURSO PROPRIO

02 06 06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

417
15.451.1506.1919.0000 1.116.128,95
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 07 00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 000 GERAL TOTAL

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9B64-950E-0300-B30B e informe o código 9B64-950E-0300-B30B

02 06 06	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
418	15.451.1506.1919.0000		950.000,00	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 000	GERAL TOTAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências de emenda parlamentar especial nº 202337600001, e da operação de crédito realizada junto ao Banco do Brasil S/A, autorizada pela Lei Municipal 2.175 de 22/03/2023:

Excesso: **950.000,00**

Fontes de Recurso		
05	00	950.000,00

Operação de Crédito: **2.226.421,95**

Fontes de Recurso		
07	00	1.116.128,95
07	01	803.117,20
07	02	307.175,30

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE CABROBÓ, Estado de Pernambuco, em 20 de fevereiro de 2024.

Elioenai Dias Santos Filho
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9B64-950E-0300-B30B e informe o código 9B64-950E-0300-B30B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9B64-950E-0300-B30B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO (CPF 064.XXX.XXX-05) em 23/02/2024 10:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabrobo.1doc.com.br/verificacao/9B64-950E-0300-B30B